*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2022, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*

PROJETO DE LEI N.039/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022

**Art. 1º -** Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 039/2022, que modifica o art. 1º e 2º, que passam a ter a seguinte redação.

 Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar as seguintes dotações no orçamento corrente.

 07 SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA DESPORT

 0704 ENSINO SUPERIOR

 0704 12 EDUCACAO

 0704 12 364 ENSINO SUPERIOR

 0704 12 364 0050 ASSIST.AO ALUNO ENSINO SUPERIOR

 0704 12 364 0050 0004 CONTRIB/AUX/SUB/ ENSINO SUPERIOR

 0704 12 364 0050 0004 33504100000000 CONTRIBUICOES

 26224/2 0001-RECURSO LIVRE 39.000,00

 Total de crédito suplementar 39.000,00

 Art. 2° - Servira para a cobertura deste projeto o(s) seguinte(s) recursos(s):

1. Redução da(s) seguinte(s) dotação(coes):

 08 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

 0802 DEPARTAMENTO DE OBRAS

 0802 26 TRANSPORTE

 0802 26 782 TRANSPORTE RODOVIARIO

 0802 26 782 0101 CONSTRUC.REST. CONS.ESTR. MUNICIPAIS

 0802 26 782 0101 2050 MANUT. CONS. FROTA VEICULOS E MAQUI

 0802 26 782 0101 2050 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

 32635/6 0001-RECURSO LIVRE 39.000,00

 Total de Reduções 39.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 15 dias do mês de Março de 2022.**

**Joelso Onsi Zini**

**Presidente do Legislativo Municipal**